



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1147, Ano 5 – 15/07/2022

Sumário

Lei nº 4.022, de 13 de julho de 2022.....	3
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 483/2022 – SERMALI	5
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 484/2022 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 485/2022 – SERMALI	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 486/2022 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 487/2022 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 488/2022 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 489/2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 490 /2022 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 491/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 492/2022 – SERMALI	14
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 493/2022 – SERMALI	15
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 494/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 495/2022 – SERMALI	16
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 496/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 497/2022 – SERMALI	17
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 498/2022 – SERMALI	18
Aviso de Licitação – Alteração no Edital de Chamamento Público nº 05/2018 – SERMALI	18
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico n.º 117/2022 – SERMALI	19
Extrato – Contrato nº 144/2022 – SERMALI.....	19





Extrato – Ata Chamamento Publico n.º 04/2018 – SERMALI	20
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 512/2022 – SERMALI	20
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 513/2022 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 514/2022 – SERMALI	21
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 515/2022 – SERMALI	22
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 516/2022 – SERMALI	22
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 522/2022 – SERMALI	22
Portaria nº26/2022 - SEMUSEG	23
Portaria nº 62/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022.....	23
PORTARIA Nº 63/2022 – SEMED, DE 13 DE JULHO DE 2022.....	24
Portaria nº 064/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022.....	24
Portaria nº 065/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022.....	25
PORTARIA Nº 26/2022 - SEMUC – 13 DE JULHO DE 2022	26
Portarias – SEMARH	27





ATOS DO EXECUTIVO

Lei nº 4.022, de 13 de julho de 2022

Cria os componentes do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo Único. A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;





V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de São José dos Pinhais deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e Federal, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de São José dos Pinhais, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo Único. A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN São José dos Pinhais e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA São José dos Pinhais serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN São José dos Pinhais, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 9º O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, ou aquela que lhe suceder.

Art. 10 São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao COMSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II - o COMSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual dentre outras atribuições, cabe elaborar e aprovar seu regimento interno;

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito Federal.

Art. 11 A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – será integrada por Secretários Municipais responsáveis, ou pessoa por ele indicada, sendo esta preferencialmente servidor efetivo estável do quadro próprio, das seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;



III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Saúde; e,

V - Secretaria Municipal de Governo, bem como as demais Secretarias afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º Serão atribuições, dentre outras, a elaboração, considerando as especificidades locais, do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto Federal nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, aliado as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do COMSEA São José dos Pinhais, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação.

§ 2º Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º A CAISAN São José dos Pinhais, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN São José dos Pinhais.

§ 4º Os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito Federal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 13 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 483/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
01	77.250	unidades	397513	Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada a óxido de etileno, atóxica, aprotogênica, calibre de 0,45mm e comprimento de 13 mm, com cânula composta de aço inox, conforme NBR ISO 9626, sem costura ou solda, trefilado, apresentando bisel em uma das extremidades, trifacetado e siliconizado externamente em todo	0,35



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				corpo da agulha permitindo deslize perfeito e suave, com canhão que permita acoplar a agulha a qualquer seringa com sistema luer lock ou luer slip, confeccionado em polipropileno, translúcido, apresentando cores conforme código de cores da ABNT NBR ISO 7864 para identificação dos calibres. Com protetor rígido incolor, de encaixe firme que protege a agulha de possíveis danos e garante a esterilidade do produto até o momento do uso. Dispositivo de segurança, tipo protetor articulado, que atenda à Norma Regulamentadora 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde (Portaria nº 485, 11 de Novembro de 2005), confeccionado em polipropileno colorido, encaixado no corpo do canhão sendo de fácil acionamento para possibilitar o alojamento da agulha, logo após a sua utilização, evitando assim acidentes por punção, em embalagem individual, com abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente e certificação do INMETRO, conforme RDC nº 05, de 04/02/11 (ANVISA) e Portaria nº 501, de 29/12/11 (INMETRO). Sol-Care.	
02	750	unidades	389218	Agulha espinhal de punção raquidiana descartável 25 G x 3 1/2, indicada para anestesia raquidiana. Ponta tipo quicke; canulas de paredes finas; canhão Luer Lok, com visor translúcido e inteiramente cônico, esterilizado. Benefícios: sem imperfeições ou rebarbas, que previne a dilaceração dos tecidos da duramáter, reduzindo a cefaléia pós-raque; com seu maior diâmetro interno que ofereça um fluxo igual ao de uma agulha de parede regular de maior calibre; garante conexão segura, perfeita visualização do liquor e facilita a reinserção do mandril. Embalagem individual, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, externamente contendo os dados de identificação, procedência, lote, método e validade de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde.	4,60





Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				Procare.	
19	90	unidades	436018	Sonda tipo Foley, calibre 20, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com três vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Descarpac.	3,20
24	140.250	unidadesCota 25% Exclusivo ME/EPP	397503	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30 X 0,8 MM, com dispositivo de segurança. O acionamento do dispositivo de segurança deve ser fácil, executável com uma única mão imediatamente após o uso, fornecendo ativação segura e confirmação audível de travamento. Estéril (esterilizado a óxido de etileno), de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, canhão colorido de acordo com o calibre da agulha, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado e isento de rebarbas, sem costura ou solda, siliconizada, com capa protetora, canhão plástico translúcido em cor padrão universal, com adaptação Luer Slip e Luer lock, protetor articulado pré-acoplado ao canhão, de plástico transparente que garante a observação e proteção da agulha antes do uso, e encaixe seguro, adaptável a seringas e outros dispositivos, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, responsável técnico e registro do produto no MS. O produto deverá estar em conformidade com a RDC/ANVISA nº 25, de 05 de maio de 2014, com a Portaria - INMETRO nº 501, de 29 de dezembro de 2011, Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32) e demais legislações pertinentes. Sol-Care.	0,39
28	23.816	unidadesCota 25% Exclusivo ME/EPP	439996	Curativo algodonado descartável 15 X 30 CM - Características: Curativo algodonado descartável, esterilizado, 100% algodão, para absorção de	1,04





Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				líquidos e secreções. Tamanho: medidas aproximadas de 15 x 30 cm. Apresentação: Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Neve.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 484/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: NPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
03	75	unidades	255106	Canula p/ traqueostomia nº 8,5 c/ balão - Cânula de traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por canula externa com balão de baixa pressão, canula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, tipo de esterilização e registrado no MS. Vitalgold.	14,00
04	75	unidades	255107	Canula p/ traqueostomia nº 9,0 c/ balão - Cânula de traqueostomia, estéril, descartável, confeccionada em PVC, atóxico, flexível, transparente, composta por canula externa com balão de baixa pressão, canula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, tipo de esterilização e registrado no MS. Vitalgold.	14,01
05	30	unidades	255926	Cânula de traqueostomia, nº 7,0, estéril, descartável, confeccionada em PVC,	14,01



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				atóxico, flexível, transparente, composta por cânula externa com balão de baixa pressão, cânula interior e tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do calibre. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, tipo de esterilização e registrado no MS. Vitalgold.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 485/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
06	1.650	unidades	451212	Canula endotraqueal nº 7,5 0 mod kuff, graduada com balão, tubo em PVC transparente, siliconizada, estéril, livre de propriedades tóxicas e irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, orifício proximal com conexão standart. Embalagem externa contendo dados de identificação, procedência, nº do lote, validade, tipo de esterilização e registrado no MS. Vitalgold.	4,38
08	150	unidades	438528	Dreno de Penrose com gaze nº 2. Confeccionado em látex flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Waltex.	2,23
09	150	unidades	438529	Dreno de Penrose com gaze nº 3. Confeccionado em látex flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico combinado com filme plástico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, lote e registro no MS. Waltex.	3,13
16	75	unidades	438514	Sonda T Kher de latex nº8 Características: Confeccionado em látex natural ou material compatível a sua	11,86



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				finalidade, em formato de T, paredes finas, flexível, isento de rebarbas, com calibre impresso na própria sonda, fácil visualização, esterilizado. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde. Taylor.	
18	1.530	unidades	436007	Sonda vesical, tipo Foley, calibre 16, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Vitalgold.	2,70
20	30	unidades	436040	Sonda tipo Foley, calibre 08, balão de 03 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda deverá apresentar a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Advantive.	3,18

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 486/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: P&C MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
07	4.815	unidades	482198	Coletor de urina masculino tamanho G Dispositivo para incontinência urinária, confeccionado em látex natural modelo condom (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de	1,30



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				perna, com extensão e conector. Medsonda.	
14	150	rolos	442384	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico 20cmX100M e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor;filme laminado de dupla camada com 52 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. Injex.	85,00
31	732	Rolos Cota 75% ampla concorrência	443438	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico 15cmX100M e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor;filme laminado de dupla camada com 52 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. Injex.	54,30
32	243	Unidades Cota 25% Exclusivo ME/EPP	443438	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico 15cmX10M e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor;filme laminado de dupla camada com 52 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. Injex.	54,30
34	131	Rolos Cota 25% Exclusivo ME/EPP	442386	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico 30cmX100M e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor;filme laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. Injex.	118,40





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 487/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
10	450	unidades	479750	Espéculo para Exame Ginecológico - Espéculo Vaginal em acrílico, transparente, descartável, lubrificado com silicone médico, esterilizado a óxido de etileno, com sistema de abertura progressiva com borboleta. Tamanho Virgem. Embalagem devendo conter dados do conteúdo quantitativo e qualitativo, medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Kolplast.	2,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 488/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
11	60	unidades	438389	Frasco coletor - Indicado para coleta de drenagem torácica, mediastinal e gástrica. Frasco em PVC cristal rígido, graduado a cada 50 ml, com capacidade de 250 ml, com selo d'água, com tampa de rosca rápida e anel de vedação em silicone. Tubo extensor em PVC cristal flexível para ordenha, com espiral para evitar o acotovelamento do tubo e clamp corta fluxo. Contendo base de sustentação, alça em PVC para fixação e transporte, conector universal para dreno. Estéril, embalados individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, e registro em órgão competente. Medsharp.	22,90
12	750	caixas	293025	Hastes flexíveis de algodão -	1,66



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				Embalagem com 75 unidades com a validade de 2 (dois) anos a partir da data de fabricação desde que esteja armazenado em ambiente arejado. Cotton.	
17	4.500	unidades	435903	Sonda nasogástrica longa número 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, calibre e Registro no Ministério da Saúde. Medsonda.	0,73

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 489/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
13	4.500	rolos	481791	Lenço de papel descartável - Lençol de papel com 100% de celulose, descartável medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, cor branca, textura firme, resistente. Embalagem contendo rolo de 70cm x 50m, devendo externamente dados da marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Snop.	7,15

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 490 /2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA ME.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
15	750	frascos	269881	Solução aquosa com 0,2 de digluconato de clorexidina em almotolia de	3,22



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				aproximadamente 100ml. A embalagem deve conter dados do fabricante, n° do lote, data de fabricação e prazo de validade, procedência, e Registro no Ministério da Saúde. Facilimpe.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 491/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
21	75.000	Unidades Cota 75% ampla concorrência	399980	Agulha a vácuo com adaptador plástico de uso único e descartável, para coleta múltipla de sangue. A agulha deverá ser do tamanho 32X7 ou 25x7 mm. O conjunto (agulha adaptador) deverá conter dispositivo de segurança que poderá estar preso à agulha ou ao adaptador. O dispositivo de segurança deverá recobrir toda a agulha após o uso, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionado em aço inoxidável e não deverá atrapalhar o procedimento de coleta. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para baixo facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema. A agulha e o dispositivo deverão conter informações de procedência, data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS. O conjunto (agulha adaptador) deve pertencer ao mesmo sistema de coleta que os tubos de coleta licitados no mesmo lote. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. Cral.	0,58

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 492/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.



ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
22	25.000	Unidades Cota 25% Exclusivo ME/EPP	399980	Agulha a vácuo com adaptador plástico de uso único e descartável, para coleta múltipla de sangue. A agulha deverá ser do tamanho 32X7 ou 25x7 mm. O conjunto (agulha adaptador) deverá conter dispositivo de segurança que poderá estar preso à agulha ou ao adaptador. O dispositivo de segurança deverá recobrir toda a agulha após o uso, com cânula reta, bisel trifacetado, confeccionado em aço inoxidável e não deverá atrapalhar o procedimento de coleta. O bisel da agulha deverá ser orientado pelo dispositivo de segurança, que em posição fixa deverá estar voltado para baixo facilitando o correto posicionamento da agulha e travamento do sistema. A agulha e o dispositivo deverão conter informações de procedência, data de esterilização, validade, número de lote, registro no MS. O conjunto (agulha adaptador) deve pertencer ao mesmo sistema de coleta que os tubos de coleta licitados no mesmo lote. Deverá garantir totalmente as normas de biossegurança e seguir a Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho NR32. Vacuplast.	0,74

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 493/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
23	420.750	Unidades Cota 75% ampla concorrên cia	397503	Agulha descartável hipodérmica, calibre 30 X 0,8 MM, com dispositivo de segurança. O acionamento do dispositivo de segurança deve ser fácil, executável com uma única mão imediatamente após o uso, fornecendo ativação segura e confirmação audível de travamento. Estéril (esterilizado a óxido de etileno), de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, canhão colorido de acordo com o calibre da agulha, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado e isento de	0,33



Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
				rebarbas, sem costura ou solda, siliconizada, com capa protetora, canhão plástico translúcido em cor padrão universal, com adaptação Luer Slip e Luer luck, protetor articulado pré-acoplado ao canhão, de plástico transparente que garante a observação e proteção da agulha antes do uso, e encaixe seguro, adaptável a seringas e outros dispositivos, embalagem unitária, com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, responsável técnico e registro do produto no MS. O produto deverá estar em conformidade com a RDC/ANVISA nº 25, de 05 de maio de 2014, com a Portaria - INMETRO nº 501, de 29 de dezembro de 2011, Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-32) e demais legislações pertinentes. Wiltex.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 494/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: AS3 HOSPITALAR LTDA EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
26	19.342	Unidades Cota 25% Exclusivo ME/EPP	439995	Curativo algodonado descartável. Manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico, estéril por radiação gama, confortável, que absorva os líquidos e drenagens em toda a extensão. Medidas: 10 X 15 CM FECHADO e 10 X 50 CM ABERTO. Para análise técnica será solicitada amostra, que deverá vir acompanhada de bula e ficha técnica do produto. Polar Pec.	1,11

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 495/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.





DETENTORA DA ATA: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
27	71.449	Unidades Cota 75% ampla concorrência	439996	Curativo algodonado descartável 15 X 30 CM - Características: Curativo algodonado descartável, esterilizado, 100% algodão, para absorção de líquidos e secreções. Tamanho: medidas aproximadas de 15 x 30 cm. Apresentação: Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização e número de registro no Ministério da Saúde. Reembalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Polarfix .	0,88

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 496/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: CIEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
29	17.247	Unidades Cota 75% ampla concorrência	437867	Fita antialérgica microporosa 50MMx10M - Fita antialérgica microporosa para curativo na cor branca e com capa protetora. Tamanho: rolo de 50mm de largura x 10m de comprimento. Embalagem devendo conter dados da medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Ciex .	3,94

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 497/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.



DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
30	5.748	Unidades Cota 25% Exclusivo ME/EPP	437867	Fita antialérgica microporosa 50MMx10M - Fita antialérgica micro porosa para curativo na cor branca e com capa protetora. Tamanho: rolo de 50mm de largura x 10m de comprimento. Embalagem devendo conter dados da medida, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalados conforme praxe do fabricante de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso. Maxicor.	4,80

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 498/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 060/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

DETENTORA DA ATA: AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Código BR	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
33	394	Rolos Cota 75% ampla concorrência	442386	Bobinas compostas de papel grau cirúrgico 30cmX100M e filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica. Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodor;filme laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. Addpack.	109,28

Aviso de Licitação – Alteração no Edital de Chamamento Público nº 05/2018 – SERMALI

OBJETO: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto e por tempo indeterminado, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2018 – SERMALI** com **ALTERAÇÃO**, para Credenciamento de instituições educacionais privadas, sem fins lucrativos e/ ou comunitárias regularmente constituídas, localizadas no



Município de São José dos Pinhais, que tenham interesse em firmar CONTRATO com esta Administração para o atendimento prioritário de crianças, de 0 (zero) a 02 (dois) anos que completam dois anos até 31 de março do ano letivo, em período integral; de Crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo, em meio período, e excepcionalmente, mediante aprovação do CME, para crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano letivo e Crianças que completam 05 (cinco) anos até 31 de março do ano letivo, na Educação Infantil de acordo com a necessidade regional da demanda, segundo o Departamento de Educação Infantil, requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município, nos termos do art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta.”

DO CREDENCIAMENTO: As instituições educacionais privadas interessadas deverão apresentar, em envelope lacrado identificado com a inscrição externa, conforme modelo do Edital, contendo a documentação exigida no item “5” do Edital. O envelope deverá ser protocolado na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, na Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro - CEP 83030-720, endereçado à Comissão Permanente de Licitação para Compras e Serviços em Geral.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo site <http://www.sjp.pr.gov.br/licitações/chamamentos> ou no Departamento de Compras, situado na Rua Passos de Oliveira, nº. 1101, Centro – São José dos Pinhais/PR, das 08h00min às 17h00min. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo servidor Luiz Carlos Costa da Silva, através do telefone (41) 3299-8721 ou pelo e-mail luiz.carlos@sjp.pr.gov.br.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico n.º 117/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 117/2022 – SERMALI**, Processo Administrativo n.º 444/2022 - DECOL, que tem por objeto o registro de preços para serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte e manutenção de stands em octanorm, para serem utilizados em eventos municipais, **ADJUDICADO** à empresa:

- SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 157.615,00.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

Extrato – Contrato n.º 144/2022 – SERMALI

OBJETO: Executar serviços de Manutenção Semafórica Completa, Corretiva, Preventiva e também a Ampliação do Parque Semafórico do Município de São José dos Pinhais incluindo: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, implantação, programação de planos de tráfego e configuração de sinalização semafórica completa, com fornecimento de materiais e mão de obra/trabalhos técnico-profissionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 24/2021 – SERMALI.

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.508.332,26.



PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados da emissão da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2022.

Extrato – Ata Chamamento Publico n.º 04/2018 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de **PROFISSIONAL MÉDICO PLANTONISTA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UTI** – Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 04/2018 - SERMALI.

CRENCIAMENTO INDEFERIDO:

	PROFISSIONAL	MOTIVO
01	PERICLES ALMEIDA DELFINO DUARTE	Não atendimento aos subitens: 5.6, 5.7, 5.8, 5.10, 5.11, 5.12 e 5.13 do edital

Considerando que o presente Chamamento Público é por tempo indeterminado, enquanto o mesmo permanecer em aberto, a Instituição(ões) que teve(tiveram) seu(s) pedido(s) de credenciamento(s) INDEFERIDO(S) e tiver (em) interesse em solicitar seu credenciamento deverá(ão) apresentar nova documentação completa em protocolo único. A ATA desta sessão poderá ser verificada no Portal desta Prefeitura (www.sjpr.gov.br/editais/chamamentospublicos).

DATA DO JULGAMENTO: 13 de julho de 2022.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 512/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 150/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: UNIFORT COMÉRCIO E CONFECÇÃO DO VESTUÁRIO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. (R\$)
1	2.000	Camisa oficial manga curta -confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, gramatura de 127g/m ² com tratamento em UV. Toda a camisa deverá ser personalizada em transfersublimático em duas cores a determinar, contendo brasão da Prefeitura de São José dos Pinhais e bandeira do Estado do Paraná nas mangas (uma em cada lado), identificação da Secretaria de Esporte e Lazer e numerações no peito, conforme modelo 01. Tamanhos e cores serão definidas no ato da compra. Marca: UNIFORT.	35,47
2	2.000	Camisa oficial manga longa - confeccionada em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, e gramatura de 127g/m ² com tratamento em UV. Toda a camisa deverá ser personalizada em transfersublimático em diversas cores, contendo brasão da Prefeitura de São José dos Pinhais, bandeira do Estado do Paraná nas mangas (uma em cada lado), identificação da Secretaria de Esporte e Lazer e numerações no peito, conforme modelo 02. Tamanhos e cores serão definidas no ato da compra. Marca: UNIFORT.	38,65
7	1.000	Calção oficial - confeccionado em tecido 100% poliéster multifilamento com acabamento dry, e gramatura de 127g/m ² com tratamento em UV, cordão interno e forro brancos. Todo o calção deverá ser personalizado em transfersublimático em duas cores a determinar, contendo brasão da Prefeitura de São	27,97



ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. (R\$)
		José dos Pinhais e numerações, conforme modelo 07. Tamanhos e as cores serão definidas no ato da compra. Marca: UNIFORT.	

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 513/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 150/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. (R\$)
6	150	Jaqueta – confeccionada em tecido parte externa, nylon pára-quedas na cor azul marinho e amarelo. Composição: Fio 100% poliamida, 240/36dtex, manta, 100% poliéster resinada, 60 grm2, altura 12 mm. TNT, 100% polipropileno. MODELO: com gola alta (medindo 10 cm de altura), com zíper em nylon até o final da gola, com capuz embutido (forrado), na gola na parte traseira fechado com botão de pressão (acabamento do botão na gola e a parte niquelada no capuz), capuz regulável (com elástico roliço com estrangulador), faixa fina (friso) na cor amarela na parte frontal. Em ambas laterais faixa amarela. Na lateral das mangas uma faixa Costas sem corte na cor amarela, bolsos: dois bolsos internos (lados direito e esquerdo) com fechamento com botão de pressão interno, dois bolsos na parte frontal superior, medindo 14 cm de largura por 16 cm de altura com cantos chanfrados. Com lapela (embutida na pala) medindo 0,7 cm de altura com fechamento com velcro medindo 0,8 cm comprimento x 0,2 cm altura, na cor marinho. Dois bolsos na parte frontal inferior (embutidos), medindo 17 cm (boca). Punhos com elástico 0,5 cm (colocado). Bordados nas costas, sendo: brasão da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (12 cm altura x 11 cm largura), na parte central, tendo ao lado escrito São José dos Pinhais – Prefeitura da Cidade e Secretaria de Esporte e Lazer, sendo fundo em azul e letras na cor branca, conforme modelo 06. Tamanhos serão definidas no ato da compra. Marca: LECRUZ.	149,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 514/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 150/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: JR MEIAS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT. (R\$)
15	800	Par de meia adulto para futebol - com 52% Poliamida, 31% algodão, 11% poliéster e 6% elastodieno, conforme modelo 14, em diversas cores. Marca: JR MEIAS.	8,95



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 515/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 150/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI-EPP.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
16	100	Capa de chuva confeccionado em PVC - com abertura frontal através de botões de pressão. Costura através de solda eletrônica. Forrada com trama de poliéster, na cor amarela, nos tamanhos P, M, G e GG. Marca: PLASTICOR.	120,00

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 516/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes esportivos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 150/2021 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: BSH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
17	12.000	Camiseta manga curta 100% poliamida - em diversas cores. Com serigrafia frente costas e mangas, conforme modelo 15. Nos tamanhos PP, P, M, G, GG e LX. Para corridas de rua. Marca: BSH.	26,99

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 522/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ARTEFATOS DE CONCRETO, incluindo o seu transporte ao local solicitado, necessários ao atendimento da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas para a manutenção e conservação de caixa de captação, boca de lobo, ruas e estradas vicinais do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 99/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

DETENTORA DA ATA: FALER BLOCOS LTDA-ME.

Item	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$
1	10.000	Bloco de concreto estrutural nas dimensões 0,14 x 0,19 x 0,39 metros, resistência 4 a 6 MPA. Fabricante e Marca própria.	1,95
2	2.000	Meio fio guia baixa em concreto armado nas dimensões 0,25 x 0,16 x 0,80 metros, resistência de 25 MPA. Fabricante e Marca própria.	15,72
3	3.750	Meio fio guia alta em concreto armado nas dimensões 0,25 x 0,23 x 0,80 metros, resistência de 25 MPA. Fabricante e Marca própria.	15,67



4	1.250	Meio fio guia alta em concreto armado nas dimensões 0,25 x 0,23 x 0,80 metros, resistência de 25 MPA. Fabricante e Marca própria.	15,67
---	-------	--	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria nº26/2022 - SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E:** Art. 1º Designar, **CLEVERSON LUIZ APARICIO PEREIRA**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 035.591.459-02 e RG nº 7.225.973-8-PR, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao PA nº 594, tem como objeto aquisições de Pistolas semiautomáticas, calibre .9mm. Art. 2º Designar, **JORGE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 057.763.609-00 e RG nº 8.713.961-1- PR, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao PA nº 594, tem como objeto aquisições de Pistolas semiautomáticas, calibre .9mm. Art. 3º. Designar a **GM KETLIN AYABE**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrito no CPF nº 032.273.019-89 e RG nº 7.080.833-1SESP/PR, para atuar como **SUPLENTE GESTORA/FISCAL** referente ao PA nº 594, tem como objeto aquisições de Pistolas semiautomáticas, calibre .9mm. Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 11 de Julho de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 62/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Helena Guedes Tetu**, inscrita no CPF nº **011.757.629.89** e RG nº **8.525.364.6**, a servidora **Rebeca Vilaverde Duarte Braun**, inscrita no CPF nº **044.828.319-05** e RG nº **8.850.915-3**, o servidor **Maiko Antonio dos Santos**, inscrito no CPF nº **045.852.109-46** e RG nº **7.955.533-9**, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuarem como **FISCAL**, referente ao contido no Memorando nº 336/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de alimentação.

§1º Designar como suplente dos Fiscais a servidora **Jaqueline Eliege Pretto**, inscrita no CPF nº **048.289.589-67** e RG nº **9.138.309-9**, a servidora **Alessandra Kuniyoshi**, inscrita no CPF nº **055.190.699-56** e RG nº **8.627.407-8**, a servidora **Bruna Chules Machado**, inscrita no CPF nº **080.222.489-08** e RG nº **10.990.572-0** todas lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.





Art. 2º Designar a servidora **Izala S. Ramos Pampuch**, inscrita no CPF nº **015.377.449-50** e RG nº **5.366.435-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **GESTORA**, referente ao contido no Memorando nº 336/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de alimentação.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente da Gestora a servidora **Rejane Aparecida Ampessan Grespan** inscrita no CPF nº **585.968.529-72** e RG nº **3.299.183-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 63/2022 – SEMED, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Regina Celia Lopes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 402.490.189-34 e RG nº 1.978.338-3, para atuar como **FISCAL**, referente ao contido no Memorando nº 281/2022 – que tem como objeto a aquisição de uniformes, meias, sandália e tênis escolares para o ano de 2023/2024.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Karine Lorenzetti** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 058.514.309-90 e RG nº 4.732.404/SC.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar o servidor **Leonardo Gonçalves da Silva** inscrito no CPF nº 036.097.039-70 e RG nº 7.138.182-0, para atuar como **GESTOR**, referente ao contido no Memorando nº 281/2022 – que tem como objeto a aquisição de uniformes, meias, sandália e tênis escolares para o ano de 2023/2024.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora **Tatianne Lonardoni** inscrito no CPF nº 060.793.079-95 e RG nº 8.451.145-5.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 13 de julho de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 064/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:





Art. 1º Em substituição a Portaria nº **052/2022** – SEMED, **designar** a servidora **Maria Helena Guedes Tetu** inscrita no **CPF nº 011.757.629.89** e **RG nº 8.525.364.6**, a servidora **Rebeca Vilaverde Duarte Braun**, inscrita no **CPF nº 044.828.319-00** e **RG nº 8.850.915-3** e o servidor **Maiko Antonio dos Santos** inscrito no **CPF nº 045.852.109-46** e **RG nº 7.955.533-9**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação para atuar como **FISCAL**, referente ao Contrato nº 301/2017 – Termo Aditivo 1034/2021 – SERMALI com a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

§1º Designar como suplente dos Fiscais a servidora **Jaqueline Eliege Pretto**, inscrito no **CPF nº 048.289.589.67** e **RG nº 9.138.303-9**, a servidora **Alessandra Kuniyoshi**, inscrita no **CPF nº 055.190.699-56** e **RG nº 8.627.407-8** e a servidora **Bruna Chules Machado**, inscrita no **CPF nº 080.222.489-08** e **RG nº 10.990.572-0**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação,

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar a servidora **Izala Sidineia Ramos Pampuch** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CPF 015.377.449-50** e **RG nº 5.366.435-0**, para atuar como **GESTOR**, referente ao Contrato nº 301/2017 – Termo Aditivo 1034/2021 – SERMALI com a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente da Gestora a servidora **Rejane Aparecida Ampessan Grespan**, inscrita no **CPF nº 585.968.529-72** e **RG nº 3.299.183-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos **13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois**.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 065/2022 - SEMED, de 13 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a Portaria nº **051/2022** – SEMED, **designar** a servidora **Jaqueline Eliege Pretto**, inscrita no **CPF nº 048.289.589.67** e **RG nº 9.138.303-9**, a servidora **Alessandra Kuniyoshi**, inscrita no **CPF nº 055.190.699-56** e **RG nº 8.627.407-8** e a servidora **Bruna Chules Machado**, inscrita no **CPF nº 080.222.489-08** e **RG nº 10.990.572-0**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como **FISCAL** referente ao Contrato nº 594/2021 - SERMALI com a empresa **SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**.

§1º Designar como suplente dos Fiscais a servidora **Maria Helena Guedes Tetu** inscrita no **CPF nº 011.757.629.89** e **RG nº 8.525.364.6**, a servidora **Rebeca Vilaverde Duarte Braun**, inscrita no **CPF nº 044.828.319-00** e **RG nº 8.850.915-3** e o servidor **Maiko Antonio dos Santos** inscrito no **CPF nº 045.852.109-46** e **RG nº 7.955.533-9**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar a servidora **Izala Sidineia Ramos Pampuch** lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no **CPF 015.377.449-50** e **RG nº 5.366.435-0**, para atuar como **GESTOR**,



referente ao Contrato nº 594/2021 - SERMALI com a empresa **SINGULAR GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente da Gestora a servidora **Rejane Aparecida Ampessan Grespan, inscrita no CPF nº 585.968.529-72 e RG nº 3.299.183-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 26/2022 - SEMUC – 13 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JULIANE MANIKA E SILVA** titular da Cédula de Identidade RG nº 5.436.424-5 e inscrita no CPF sob o nº 963.171.759-34, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **GESTOR**, substituindo o Sr. **JOHNNY CAMPOS LIBERATTI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 7.870.941-3 e inscrito no CPF sob o nº 006.644.459-42.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos para a Usina da Música.

§1º- Designar, **JAMES EDUARDO MERLIN**, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.628.590-5 e inscrita no CPF sob o nº 674.195.429-53, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **GESTOR SUPLENTE**.

Art. 2º - Designar, **JESSICA CARRACCI SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 069.874.769-00, e RG nº 10.829.099-4 servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, servidor lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no Memorando nº 110/2022 - Secretaria Municipal de Cultura; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Instrumentos Musicais para Atender as Necessidades da Banda Marcial de São José dos Pinhais.

§1º - Designar, **SIMONE FREITAS ZARDO WERNER**, titular da Cédula de Identidade RG nº 34.563.55-0 e inscrita no CPF sob o nº 510.299.609-68, servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para atuar como **FISCAL SUPLENTE**.

Art. 2º - Revoga-se o art. 1º e art. 2º da portaria nº 14/2022, de 18 de Abril de 2022, publicada no Diário Oficial do município de São José dos Pinhais - Edição 1090, Ano 5 – 25/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 13 de Julho de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 6597/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0010160 / 2022 de 27/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

RESOLVE
CONCEDER LICENÇA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matrícula 013865 01
SHEILA APARECIDA DA SILVA SANTOS

CARGO SERVENTE FEMININO
Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Periodo: 14/07/2022 a 14/10/2022
Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 286 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, alterado pelo artigo 10 da Lei Municipal nr. 574/04.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6598/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0005286 / 2022 de 23/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
SORAILA BERALDO DOS SANTOS 020492 02 20/06/2022

CARGO PSICOLOGO
Nível:070 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CENTRO ESPECIALIZADO
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JO-
SÉ ZEN

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 6604/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016984 / 2022 de 08/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES > DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:
EDILENE DA SILVA-Matricula 011915 02

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Quantidade de dias: 015
A partir de: 23/08/2022
Periodo aquisitivo: 30/08/2019 a 29/08/2020

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 13/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (em exercício), Leandro Quevedo da Silva, doravante denominado EMPREGADOR e de outro lado MARILENE FERRAZ FEITOZA, portador(a) da Carteira Profissional nº 1507667, série 60 UF PR, inscrito no CPF sob nº 34535558809, doravante chamado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014, Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 409, de 29 de junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 409 de 29 de junho de 2021, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atuar no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editais, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1565 de 29 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, a necessidade da prestação de serviço cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração e a regular prestação de serviço à população, ante o interesse público vertido, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade do serviço e o interesse do empregado;

Firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 701211, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 701211 pelo prazo de (6) seis meses, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 14/01/2023, nos moldes da cláusula 7 do Contrato de Trabalho nº 701211, da Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de março de 2014 e Decreto nº 1560 de 25 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 701211, celebrado em 14/01/2022 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 14 de julho de 2022

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____